



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº. 705, DE 21 DE JULHO DE 2010.**

**EMENTA:** Denomina “PRAÇA YECIR GONÇALVES DE OLIVEIRA” o logradouro público localizado no Distrito de São Joaquim

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina “PRAÇA YECIR GONÇALVES DE OLIVEIRA” o logradouro público localizado no Distrito de São Joaquim entre as ruas Prudentes Alves Carvalho e Franklin Moreira, em frente a Igreja Nossa Senhora do Rosário.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 21 de Julho de 2010.

**José Laerte d’Elias**  
Prefeito Municipal